



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.929, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

“Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.766/2011”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.766/2011.

Art. 3º - *Terá direito ao recebimento da GDR todo servidor que estiver trabalhando na Zona Rural, designado através de Portaria do Prefeito Municipal.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal